



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

PROJETO DE LEI Nº 038/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3547

Hora 10 : 02 Data 23 / 09 / 22


PI Chefe do Protocolo

REAJUSTA O SALÁRIO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTO NO ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO SUPERIOR, CARGO DE NÍVEL SUPERIOR, COM CÓDIGO GNS-08, DA LEI MUNICIPAL Nº 047/1997, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei

Art. 1º. Fica reajustado salário base do cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Município de Alenquer, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Superior, Cargo de Nível Superior, com código GNS-08, da Lei Municipal nº 047/1997, de 15 de dezembro de 1997, passando o salário base corresponder a R\$ 2.383,00 (dois mil trezentos e oitenta e três reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alenquer-PA, em 22 de setembro de 2022.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva

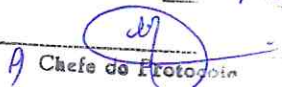
Prefeito Municipal d

Alenquer-PA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Alenquer
PROTOCOLO N.º 3547
Hora 10 : 02 Data 23 / 09 / 22
A 
Chefe de Protocolo

O presente projeto de Lei defere ao servidor público municipal efetivo e contratado que ocupa cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Município de Alenquer conforme previsão legal de 15 de dezembro de 1997, que estipulou que o subsídio do cargo acima de R\$ 1.200,00.

O que se pretende com a presente lei é corrigir uma distorção financeira que se mantém a uma longa data deferindo um aumento real no salário base de vencimento para R\$ 2.383,00 (dois mil trezentos e oitenta e três reais) mensais, sendo um valor mais condizente com as atribuições, responsabilidades e a possibilidade de pagamento da municipalidade, conforme dotação orçamentária.

Confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer
Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de
Alenquer - PA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
Encaminhada à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e
Redação de Leis, para emitir parecer.
Alenquer em 27/09/22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
Encaminhada à Comissão Permanente de Finanças, Economia,
Fiscalização Financeira e orçamento, para emitir parecer.
Alenquer em 27/09/22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
Encaminhado à Comissão Permanente de Educação,
Saúde, e Assistência Social, para emitir parecer.
Alenquer em 27/09/22
Presidente